



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16887/2021**

**“CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL
(CAPSI)”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 01.180.102/0001-07, com sede na Rua da Penha, nº. 80, Jardim Guanabara, Cuiabá/MT, CEP: 78.010-650, telefone (65) 3627-3450, e-mail: grsbrito@terra.com.br e grsbrito2014@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. GILDÁSIO DE ALMEIDA BRITO**, portador da Cédula de Identidade nº 0517979-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 041.078.371-49.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo SES-PRO-2023/77610, procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 2,984%** ao contrato nº 024/2022/SES/MT nos termos da Cláusula Décima Quinta – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE bem como art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 313/SGAC/PGE/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente instrumento acresce em aproximadamente **2,984%** ao contrato, dessa forma, perfaz o valor de **R\$ 255.352,75 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, alterando o valor total do contrato atualizado de R\$

GILDASIO
DE
ALMEIDA
BRITO-041
07837149





8.409.383,66 para R\$ 8.664.736,41 (oito milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo tem período de **12 (doze) meses, com início em 07/03/2022 e término em 10/03/2024**, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde;
- b) Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde;
- c) Ação: 3745 - Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência à saúde;
- d) Natureza de Despesa: 4.4.90.51;
- e) Fonte: 1.500.1002;

4.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

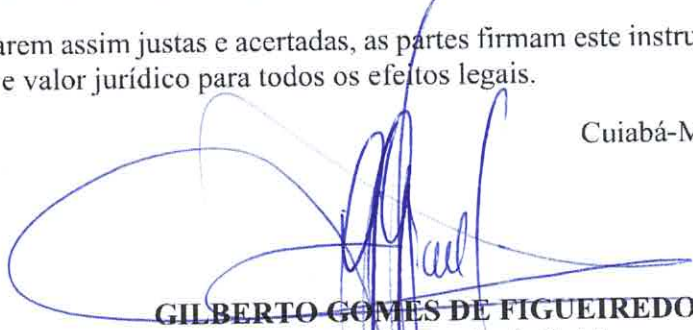
5.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Clausula Quinta do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2023/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**GILDASIO DE
ALMEIDA**

BRITO:04107837149

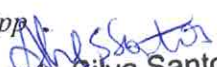
GILDÁSIO DE ALMEIDA BRITO

G de Almeida Brito Engenharia e Construção Eireli Epp

Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595
SES/MT

Assinado de forma digital por
GILDASIO DE ALMEIDA
BRITO:04107837149
Dados: 2024.03.04 14:55:42 -04'00'


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

Testemunhas:





De: Coordenadoria de Contratos
Para: Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos
Sr. Anderson Henrique da Silva Martins

Cuiabá/MT, 04 de março de 2024.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Segundo Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 024/2022 firmado com a empresa **G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, cujo objeto é “Construção do centro de atenção psicossocial infantil (CAPSI)”, para assinatura em todas as folhas do aditivo.

UNIDADE DEMANDANTE: SUPO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022/SES/MT

EMPRESA: G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Valor do Contrato: R\$ 8.409.383,66

Valor do Contrato com aditivo: R\$ 8.664.736,41 (oito milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)

Extrato de Publicação do Termo Aditivo (anexo) – aguardando assinatura do aditivo para publicação.

Atenciosamente,

ADRIANA LOPES DE SOUZA
Estagiária Nível - Nível Superior
CCTR/SUAC/GBSAAC/SES-MT

JOBELITA P. CAMPOS ESCUDERO
Coordenadora de Contratos
CCTR/SUAC/GBSAAC/SES-MT

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS – CCTR/SES/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob nº

01.180.102/0001-07, representada pela: Sr. GILDÁSIO DE ALMEIDA BRITO.

OBJETO: “Construção do centro de atenção psicossocial infantil (capi)” O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de aproximadamente 2,984% ao contrato nº 024/2022/SES/MT nos termos da Cláusula Décima Quinta – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE bem como art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 313/SGAC/PGE/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.51 Fonte:1.500.1002

VALOR DO ADITIVO: R\$ 255.352,75 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: 8.664.736,41

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024

